



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 7008 , DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possível dano ao erário em março/2015 no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), diante da Portaria SES nº 092/2017 nº 01/2017, para apurar possíveis irregularidades na concessão e na utilização de diárias e de tickets alimentação a servidores e não servidores na Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Movimento Populares e Sociais realizados em São Paulo no ano de 2015, com ônus para o Estado, infringindo a Lei nº 869 de 05/07/1952, que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, o Decreto Estadual nº 46.552 de 30/06/2014 que regulamenta o funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, e o Decreto 45.618 de 09/06/2011 que dispõe sobre viagem a serviço de concessão de diária ao servidor dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- O art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- A Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- A Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- A Resolução SES/MG nº 6.227, de 03 de maio de 2018, que modifica a composição da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- Nota Técnica nº 1320.0625.17 e as Portarias SES n.º 057/2017 e 092/2017 nº 01/2017, para apurar irregularidades na concessão e na utilização de diárias e de tickets alimentação a servidores e não servidores na Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Movimento Populares e Sociais realizados em março de 2015, oriundo do Processo Administrativo Disciplinar, que aponta a ocorrência, em tese de dano ao erário.

RESOLVE: Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possível dano ao erário em março de 2015 no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), diante Portaria SES nº 092/2017 nº 01/2017, para apurar possíveis irregularidades na concessão e na utilização de diárias e de tickets alimentação a servidores e não servidores na Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Movimento Populares e Sociais realizados em São Paulo no ano de 2015, com ônus para o Estado, infringindo a Lei nº 869 de 05/07/1952, que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, o Decreto Estadual nº 46.552 de 30/06/2014 que regulamenta o funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, e o Decreto 45.618 de 09/06/2011 que dispõe sobre viagem a serviço de concessão de diária ao servidor dos Órgãos da



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e outras providências.

§1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6227, de 03 de maio de 2018.

§2º – A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.

Luiz Marcelo Cabral Tavares

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais em exercício